

- Exéquias - Observar as orientações sanitárias e também as determinações do poder civil, sobretudo nos casos de “causa mortis” comprovados como sendo pelo Covid-19.
- Ações Formativas e Atividades Pastorais - Continuam suspensas, pelo menos enquanto não houver autorização do Estado para o retorno às aulas, nas escolas.

**Considerações:**

- 1ª. Observância dos Decretos e/ou das normas determinadas pela autoridade civil e sanitária em cada município;
- 2ª. Cuidar para que sejam cumpridas as normas de higiene e segurança, como o uso de máscaras, álcool em gel, etc;
- 3ª. Cuidar para que haja o distanciamento entre as pessoas, exigido pelas normas;
- 4ª. Atenção para com o limite do número de pessoas dentro do recinto da celebração ou ao ar livre (no caso de Campinas, este limite é de 20%);
- 5ª. Atenção para o estabelecido em relação ao tempo entre as celebrações para que haja possibilidade da necessária higienização dos recintos (lembrando que em Campinas, o Decreto do senhor prefeito estabeleceu o tempo de permissão máximo de quatro horas para a realização de todas as celebrações que houver no dia. Note-se também que não há permissão para seccionar este tempo [por exemplo: celebrações realizadas em dois períodos - manhã e tarde/noite]); Aconselha-se oferecer maior possibilidade de dias para as celebrações. Não obstante, este limite de quatro horas para as celebrações presenciais, as Igrejas podem ficar abertas para orações individuais.
- 6ª. Conforme as orientações e/ou decretos, pessoas pertencentes ao grupo de risco, acima de 60 anos ou com comorbidades estão impedidas de participar das celebrações.

Párocos e ministros das celebrações: sejam responsáveis!

Agradeço aos presbíteros da Comissão ‘ad hoc’ da abertura da Quarentena por mais esta ajuda no meu ministério. Deus os abençoe.

Campinas, 26 de Julho de 2020  
Memória de São Joaquim e Sant’Ana

  
Dom João Inácio Müller  
Arcebispo Metropolitano de Campinas

  
Padre Emerson de Almeida Amaral  
Chanceler do Arcebispado

CHANCELARIA DO ARCEBISPADO  
Livro XXX dos Atos de Governo  
Prot. 055 26.07.2020

